



1 PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
05/07/2010
Leda Paula Lopes
Secretaria de Administração

LEI N.º 321 DE 05 DE JULHO DE 2010.
(PROJETO DE LEI N.º 013 DE 24 DE JUNHO DE 2010 - DO EXECUTIVO)

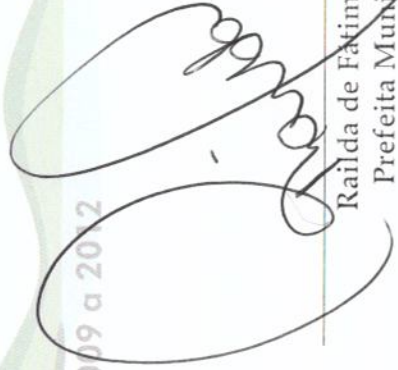
“Dispõe Sobre Alteração do Artigo 10º da Lei n.º 282/2009 e dá Outras Providências”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhora Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10º, inciso 1º da Lei n.º 282/2009 do Município que passa a vigorar com a seguinte redação: **O Conselho Gestor esta vinculado diretamente a Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos cinco dias do mês de julho de 2010.



Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Gestão 2009 a 2012